



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: (61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 00000.007781/2017-00

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 17/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020 e Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04 de fevereiro de 2021, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **RENATO SPINDOLA FIDELIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 778.012.291-34, portador da Identidade nº 3138047 SSP/GO, emitida pelo Ministério da Defesa, nomeado pela Portaria MMA nº 25, do Ministro do Ministério do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 57, seção 2, em 31 de janeiro de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa e a empresa **ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI**, com sede na Quadra QMSW 05, Lote 03, Bloco “C”, Sala 319 - Parte C - Setor Sudoeste – Brasília – DF CEP: 70.680-500, CNPJ nº 27.149.997/0001-00, doravante designada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por **LUCAS NOBRE BONIFÁCIO FERREIRA**, RG nº 2930954 expedida pela SSP/DF e CPF nº 060.664.231-50, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta no processo nº **02000.007781/2017-00**, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção de erro material existente na redação dada à Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2017. Assim, considerando que o valor do contratual, à época da assinatura do aditivo contratual, já havia sido reajustado por meio do Terceiro Termo de Apostilamento, onde se lê: "O valor global do presente instrumento é de R\$ 12.522,14 (doze mil, quinhentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)", leia-se: "O valor global do presente instrumento é de R\$ 13.087,81 (treze mil, oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)".

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor global do presente instrumento é de **R\$ 13.087,81 (Treze mil, oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)**,

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade/Gestão: 440001/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho:18.122.2124.20000-001

Natureza de Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2022RO000544

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA.

6.3. Como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

RENATO SPINDOLA FIDELIS

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Resíduos EIRELI

LUCAS NOBRE BONIFÁCIO FERREIRA

Ecopense Coleta de



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NOBRE BONIFACIO FERREIRA, Usuário Externo**, em 17/05/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 17/05/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0894682** e o código CRC **BC6E2545**.